



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2814

Ji-Paraná (RO), 13 de junho de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PARECER EM PROCESSO CHEFIA DE GABINETE.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIA.....	PÁG. 03
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 03
HOMOLOGAÇÕES FPS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-1015/2018

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Procuradoria-Geral do Município, visando atender as necessidades da PGM, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/07. Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1236/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MA-MORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, em face da decisão lavrada na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação que a inabilitou e habilitou a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

A CPL relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnano ao final pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso administrativo no sentido de habilitar a empresa recorrente e recusar o pedido de inabilitação da empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, restando ambas as licitantes habilitadas no certame.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado acolho favorável a manifestação da Comissão Permanente de Licitação pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **RATIFICANDO-A** em todos os seus termos.

À CPL para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-6449/2018

INTERESSADO (A): Grayssikeila de Oliveira Meira
ASSUNTO: Licença para tratar de assuntos de interesses particulares

À SEMAD

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Grayssikeila de Oliveira Meira**, requerendo licença para trato de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 711/PGM/PMJP/2018, concluindo pela **possibilidade** jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **DEFIRO** a solicitação requerida pela servidora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1626/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Contrato n. 30/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 651/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Contrato n. 30/PGM/PMJP/2016 no importe de R\$ 229.789,09 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos)**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6444/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (baterias para no break), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/08.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO: 1-6445/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de solicitação formulada pela CPL, visando à abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de material de consumo (uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/10.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4467/2018

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0719/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da contratação de empresa para serviços de seguro de veículo Etios HBX hatch, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/08.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 032/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00746/2018, no valor de **R\$ 1.581,02 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e dois centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4912/2017

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Convênio – Polícia Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0740/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (bandoleira, bastão cones e fita), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 227/228.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 022/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

DEFAVARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA - ME, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01176/2017, no valor de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**;

HILGERT & CIA LTDA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 01178/2017, no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13131/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 0706/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (equipamentos de informática), visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência acostados aos autos às fls. 04/09.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 031/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CORREA & PORFÍRIO LTDA - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 02286/17, no valor de **R\$ 5.314,40 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5166/2018

INTERESSADA: Rozani Gomes dos Santos
ASSUNTO: Ressarcimento

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhor Presidente,

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município juntada às fls. 14 versos, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização de servidores municipais envolvidos.

Por cautela, eventual ressarcimento deverá aguardar a conclusão do apuratório administrativo.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1407/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de aditivo de valor ao Pregão Eletrônico n. 032/CPL/PMJP/RO/2018, cujo objeto consiste na aquisição de *toner original ou certificado para impressora Lexmark Laser (MX410DE)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 683/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido desde que venham aos autos Nota de Reserva Orçamentária.

Às fls. 132 fora juntada a respectiva Nota de Reserva Orçamentária, ficando assim, comprovada a existência de

recursos financeiros para dar suporte ao requerido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo o aditivo de valor ao Pregão Eletrônico n. 032/CPL/PMJP/RO/2018, no valor de R\$ 1.571,94 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3180/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 693/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado, acolho favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 032/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, desde que venham aos autos as certidões de regularidade do FGTS e certidão municipal devidamente atualizada**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2345/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI - ME, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para agenciamento de viagens aéreas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 649/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação de prazo ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2017 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9324/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 046/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 690/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos as certidões de estilo.

Às fls. 372/387 a SEMUSA junta aos autos as documentações exigidas pela PGM.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação de prazo ao Contrato n. 041/PGM/PMJP/2017 até o dia 14/07/2019**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9826/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 055/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 683/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, desde que venham aos autos as certidões de estilo.

Às fls. 207/211 a SEMFAZ junta aos autos as certidões exigida pela PGM.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo prorrogação de prazo ao Contrato n. 055/PGM/PMJP/2017 até o dia 18/07/2019**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

José Roberto França de Andrade
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/SRP/CGM/2018

PROCESSO Nº 13635/2017 - SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/CPL/PMJP/2.017.
OBJETO: INSUMOS DE PAVIMENTAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcio Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 04.420.916/0001-51, sediada na Rua Nelson Rodrigues, nº 01, bairro Compensa - Manaus/AM (fone: 69 3223-1091, e-mail: emam@emamasfaltos.com.br), neste ato representado por Leonardo Machado de Azevedo Vilela, Sócio Diretor, brasileiro, casado, portador do RG nº M-5.738.021 e inscrito no CPF/MF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, 34 - Apto 401, Torre Êxodo, Shalton Tower Park - Compensa - Manaus/AM (fls. 178), vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata abalizado pelos preços de pesquisa em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento, embasado em pesquisa de preços e solicitação da detentora com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 254/271 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Saldo	Valor Unitário/registrado	(%) reajuste	Valor a Reequilibrar
1	MASSA	TONELADA	86		R\$ 4.719,60		
	Marca: PETROBRAS					8,00 %	5.097,17
	Fabricante: PETROBRAS/Modelo / Versão: PETROBRAS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASFALTO DILUÍDO PETRÓLEO CM 30						
2	MASSA	TONELADA	182		R\$ 3.677,47		
	Marca: PETROBRAS					4,18 %	3.837,60
	Fabricante: PETROBRAS/Modelo / Versão: PETROBRAS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70						
6	MASSA	TONELADA	18		R\$ 3.171,72		
	Marca: EMAM					4 %	3.045,75
	Fabricante: EMAM/Modelo / Versão: EMAM						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMULSAO ASFALTICA RUPATURA RAPIDA RR-1C						
Total do Fornecedor							R\$ 1.945.947,82

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora editados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Emam - Emulsões e Transportes Ltda
04.420.916/0001-51

Elas Costano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: cgm@ji-parana.ro.gov.br

HOMOLOGAÇÕES FPS

PROCESSO Nº 4147/2018

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (estantes e armário em aço)

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0813/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 36/37, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 26 de junho de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PROCESSO Nº 4563/2014 Vol. I ao V

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos Previdenciários

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0696/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 1.493/1.504, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos Previdenciários, para **aditivo de prazo**.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 22.482,36 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa **ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 21 de junho de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PROCESSO Nº 6456/2018

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Adesão a ata de Registro de Preços n. 047/SRP/CGM/2017 - Aquisição de Material de copa, higiene, limpeza e conservação

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0523/SRP/CGM/2018, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 59 dos autos, advindo da ata de registro de preços n. 047/SRP/CGM/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de copa, higiene, limpeza e conservação, descritos no termo de referência às fls. 10/13 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 1.053,95 (um mil, cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP** e o valor de R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), em favor da empresa **PRODULIN EIRELI - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.969,40 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PROCESSO Nº 6457/2018

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Adesão a ata de Registro de Preços n. 037/SRP/CGM/2017 - Aquisição de Material de Expediente

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 0522/SRP/CGM/2018, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 111 dos autos, advindo da ata de registro de preços n. 037/SRP/CGM/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente conforme descritos às fls. 73/83 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 4.315,20 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), em favor da empresa **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 28 de maio de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!